

PROPOSTA N.º 293/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- 1. A Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, contribuir para a igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, para o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade e para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- 2. Acresce que todos têm direito à cultura física e ao desporto, sendo que a concretização deste princípio, expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo, das Autarquias Locais, das Escolas, dos Organismos da Administração Pública Desportiva, das Coletividades, das Federações, das Associações e dos Clubes Desportivos, nos termos enunciados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;
- 3. A Junta de Freguesia de Alvalade tem assumido um papel importante na concretização do projeto social e desportivo da Freguesia, em articulação com várias entidades, nomeadamente Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Clubes, Grupos Informais, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado:
- 4. A experiência demonstra que o sucesso da superação de desigualdades económicas, sociais e culturais por via da intervenção comunitária é tão mais pronunciado quando feito com as entidades de índole local e vocação cultural, recreativa ou desportiva emanadas da sociedade civil;



- No caso concreto do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande, a respetiva gestão foi cedida, em 27 de novembro de 2016, à União Desportiva Corvos XXI (UD Corvos XXI), mediante protocolo autorizado pela Assembleia de Freguesia e que vigorou até 26/11/2019;
- 6. Durante a vigência do protocolo de colaboração constatou-se, porém, que reflexo do investimento preferencial na prática desportiva federada e competitiva do escalão sénior masculino, a UD Corvos XXI perdeu atletas e equipas, sobretudo dos escalões mais jovens, e desinvestiu na formação e no alargamento da prática desportiva;
- 7. De tal modo que, no início do ano civil de 2019, a União Desportiva Corvos XXI era representada exclusivamente por apenas três equipas, uma sénior, uma de Juniores e outra juvenis, todas elas masculinas, cujos treinos e jogos aconteciam em infraestrutura externa à freguesia;
- 8. E, no final da época 18/19 o clube anunciou o fim de todas as equipas de futsal, passando a ser um clube desportivo sem praticantes;
- 9. Neste contexto, o Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande foi essencialmente afeto à prática desportiva por pessoas e instituições de índole privada, fazendo o clube sua a receita, sem que, porém, houvesse um (re)investimento na promoção da modalidade de futsal, mormente, junto das camadas mais jovens;
- 10. Por estes motivos, tendo o protocolo celebrado chegado ao seu termo em 27/11/2019, a Junta de Freguesia de Alvalade entendeu que, porque deixaram de se verificar os motivos de interesse público que justificaram a cedência de um relevante equipamento desportivo à UD Corvos XXI, o mesmo deveria caducar:
- 11. Sem embargo, em Setembro de 2019, a UD Corvos XXI elegeu uma nova direção que manifestou junto da autarquia a intenção de reorganizar o clube, promovendo a acessibilidade da modalidade de futsal, tentando alargar a prática desportiva a crianças de escalões etários mais baixos, nomeadamente pela reativação da formação;



- 12. Tendo em conta o projeto apresentado, a Junta de Freguesia de Alvalade deliberou atribuir um apoio não financeiro à UD Corvos XXI, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), na modalidade de cedência do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande, até 31 de julho de 2020, ou seja, até ao final da época desportiva;
- 13. Pese embora o contexto muito particular da pandemia da COVID 19, que levou ao encerramento dos equipamentos desportivos, afigura-se desproporcional, na perspetiva do interesse público da população freguesa, que, com o objetivo de investir no projeto desportivo do clube, se corra o risco de comprometer a fruição daquele equipamento desportivo, tornando-se imperioso encontrar uma solução consistente e que proporcione a fruição do equipamento pela população local;
- 14. O apetrechamento das entidades de índole local e vocação cultural, recreativa ou desportiva emanadas da sociedade civil com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular por um lado, e permitam, por outro, a concretização de iniciativas e projetos de significativo interesse local, tem sido uma aposta de sucesso, estando, ademais, os instrumentos aprovados dotados de disposições que permitem identificar eventuais desvios;
- 15. A missão do Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus (CCRC), associação sem fins lucrativos, fundada em 1 de junho de 1975, é coincidente com as linhas programáticas da Freguesia de Alvalade nas áreas social, cultural e desportiva, tendo como objetivos, nos termos do artigo 2.º dos seus Estatutos, a "promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física e desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos";
- 16. Com esse objetivo, reunida em 26 de junho de 2020, a Assembleia de Freguesia de Alvalade autorizou a celebração de protocolo de colaboração entre a Freguesia e o CCRC no âmbito do qual a primeira assumiu o compromisso de ceder ao segundo o uso das instalações existentes no impasse junto ao cruzamento da Rua António Patrício com a Rua Alberto Oliveira (para que este aí desenvolva as suas atividades recreativas e culturais) e a gestão das instalações desportivas de base recreativa e



sem enquadramento técnico contíguas àquelas instalações (para que este aí desenvolva atividades desportivas);

- 17. Quer pelo seu histórico quer pela proximidade geográfica, o CCRC perfila-se como a entidade melhor preparada para gerir e dinamizar o Pequeno Campo de Jogos do Campo Grande, em benefício da população local, em moldes similares aos já autorizados para as instalações contíguas às instalações existentes no impasse junto ao cruzamento da Rua António Patrício com a Rua Alberto Oliveira;
- 18. Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de adenda ao protocolo de colaboração outorgado com o Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus, em 4 de julho de 2020, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, 21 de agosto de 2020.

O Presidente

José António Borges